- 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe n a adequada participação de qualquer examinador ou do didato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou ros meios eletrônicos será suspensa. 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta utos, o certame será suspenso.
- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualque 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser intergalmente refeita. 6.1.6. Seráo presenadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletónico. 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada,

- mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado nela
- a elaboração de listas de pontos;
 a deliberação sobre eventual pedido de substituição
- ncessão das notas respectivas, finda a arguição de
- III concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

 IV a elaboração do seu relatório.

 6.1.9. O relatório será assimado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- pertence a vaga a ser ocupada.
 6. 2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 1 produção científica, literária, filosófica ou artistica;
 II atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à
- atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV attividades proitssionais ou outras, quando fro caso; V diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 131, oo negumento Geral da USP.
 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- ização de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- julgar necessário.
 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos ponto diatamente após tomar conhecimento de seus enunciados ntender que não pertencem ao programa do processo sele , cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a ocedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual
- depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de
- unviduos em grupos em in inamini etc., oubervada a diuem de iniscrição, para fins de sortielo e realização da prova. 6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o formino das romes da hode os examinadores.
- 6.3.8. As notas da prova didática seráo atribuídas após o termino das provas de todos os candidatos.
 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Ificisofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da defia individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançaren, da maioria dos examinadores, nota mínima caren, da maioria dos examinadores, nota mínima cere.
 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 1 Princinios os methodos de Semándo Presentária fillomenéha productiva de la processo de la processo seletivo será o seguinte:
- ncípios e métodos de sistemática filogenética
- II. Biogeografia
- II. Biogeografia;
 III. Diversidade, evolução e relações filogenéticas entre
 Metazoa e os demais Eukaryota;
 IV. Biologia, morfologia e evolução dos grandes grupos de
 Metazoa. Cnidaria, Ctenophora, Placozoa, Porifera e Bilateria
 (Deuterostomia, Spiralia e Ecrlyaczoa);
 V. Biologia, morfologia e evolução de Ambulaczaria;
 V. Biologia, morfologia e evolução de Ambulaczaria;
 V. Biologia, morfologia e evolução de Spiralia (Annelida,
 Brachiporda, Byozoa, Gastrotricha, Gnathostomulida, Kampto-
- zoa, Mollusca, Nemertea, Phoronida, Platyhelminthes, Rotifera)
- 20a, Mollusca, Nemertea, Phoronida, Platyhelminthes, Rotifea); VII. Biologia, morflogia e evolução de Edyzoza (Chelicerata, Kinorhyncha, Loricifera, Myriapoda, Nematoda, Nematomorpha, Onychophora, Pancrustacea, Priapulida, Tardigrada); VIII. Evolução da Multicelularidade em Metazoa; IX. Princípios de Embriologia Animal: Fecundação, Clivagem, Gastrulação, Organogênese; Tecidos Embrionários; X. Biologia do desenvolvimento de invertebrados. 10. É de responsabilidade do candidato a companhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao linik.

- https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da nttps://uspagital.usp.br/gr/admissoa, o pagina institucional da Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Riberiao Preto da Universidade de São Paulo, www.ffc/pusp.br/ (https://lwww. fic/pusp.br/concursos/rc-3), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. A não participação do candidato nas provas progra-madas implicará automaticamente sua desistência do processo credeta.
- tivo. 12. O relatório da Comissão de Selecão será apreciado
- elho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia
- pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formad. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partír da data do exercício e até 310/17/20/22, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação viejente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos. 14. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade (5.50 Paula, o vigoradare, as Ropinas Garal da Paudidaricia de São Paula, o vigoradare as Ropinas Garal da Paudidaricia.
- de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência

- Social RGPS.

 15. São condições de admissão:

 1. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outo carga, emprego ou função pública;

 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade envinencada o. RS. rada no Brasil.
- remunerada no Brasil.

 16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob
 a responsabilidade do Departamento de Biologia da Faculdade
 de Filosofia, Ciencias e Letras de Rubeirão Prote do Universidade
 de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.
- Maiores informações hem como as normas pertinentes a na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenid Bandeirantes, n° 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2021.1.306.59.5).

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ITAL ATAC/FZEA N. 10/2021 ERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

- stora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engennaria de Alimentos da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Elisabete Maria Macedo Viegas, torna público a todos os interessados que conforme aprovação "ad referendum" pelo Conselho Técnico Administrativo. Administrativo, em 27/04/2021, estarão abertas por 20 dias no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 05/05/2021 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 24/05/2021, as inscrições às 17h00 (horário de Brasilia) do dia 2405/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 10 (um) docente por paraz o determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) para os contratados com título de Doutorlo, com adário de RS 1.918,72, ou como Professor Contratado III (MS-2.p para os contratados com título de Mestre, com salário de RS RS 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos (ZEA), na área de "Engenharia de Alimentos", nos termos da Resoluçãos nº S.7321/01 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 3.734/17 e 8.0027/0.
- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicado: pelo CTA da FZEA/USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17
- e 8.002/20.

 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivo mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissa. no periodo acima indicado, devendo o candidato apresenta requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootcenia Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, conter do dados pessoais e Area de conhecimento (especialidade) a qu orre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- III. CPF (para candidatos brasileiros);

 III. CPF (para candidatos brasileiros);

 III. Prova de que é potrador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) ou toregado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

 IV. Memoral circunstanciado e comprovação dos tabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

 2.7. Não arta de incentral.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de
- necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa
- жени по инкъри III, hao serao acettas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candides desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscricão.
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itenconstantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realiza 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de sus ocumentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde ja ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da al estabelecida limpicará o indeferimento de sua inscrição.
 2.6. E de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua interiza (finete u e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se mão sama d'utante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição escri indeferidate.
- i indeferida. 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de
- documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

 4. Atribuíção da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes
- ZEA0160 Introdução à Redação Técnica diurno
- II. 7FA0164 Introdução à Engenharia de Alimentos diurno III. ZEA0361 Fundamentos de Engenharia de Alimentos
- O processo seletivo será processado por meio de ava-liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade
- com sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocado para as provas, caso haja, os candidatos portadores do títul
- de Doutor.

 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

 1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maio
- III. O segundo colocado será o candidato que obtena o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen-te, seguindo o mesmo método previsto no inciso III. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as cor s para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a de habilitados.
- 5.4. Na hinótese de não haver habilitados na primeira -A. Na imporese de riad inver riadinidados na printeria etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candi-datos portadores do título de Mestre.
- us pursuoures do título de Mestre.

 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de rdo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, imieria etapa de avaliações será realizada com os candidatos tadores do título de Mestre.
- is, em cada etapa, serão realizadas em uma 6. As pro única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- Julgamento do memorial com prova pública de arguição
- II. Prova Didática (peso 3)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de econferência e outros meios eletrônicos de participação a
- videoconterencia e outros meios enzumizos de porcentrales.

 6.1.1. E de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam
- oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe
- çam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta
- nutos, o certame será suspenso.

 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer
 va, esta deverá se retomada a partir do estágio em que
 nreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de
 mada, deverá ser integralmente refeita.
 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da
 méricai de problemas técnicos no sistema de videoconferênméricai de problemas técnicos no sistema de videoconferên-
- cia ou outro meio eletrônico. 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela-
- tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, nediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 - versidade, para. I a elaboração de listas de pontos; II a deliberação sobre eventual pedido de substituição

- II a deniteração source eventuan possas de pontos;

 III concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

 IV a elaboração do seu relatório.
 6. 13.0 relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores como os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual
- 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do ou gondidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 1 – produção científica, literária, filosófica ou artistica;
 11 – atividade didática universitária;
 11 – atividades relacionadas à prestação de serviços à
- uaue; atividades profissionais ou outras, quando for o caso:
- IV atividades proinssionais ou outras, quando for o caso; V diplomas e outras diginaldades universitárias. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará
- de 40 (quarenta) e maxma de bU (sessenta) minutos, e versara sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- julgar necessário. 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo sele-tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a
- procedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual espois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do ºm inuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuidas após o termino das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Recimento das provas são os mesmos estabelecidos no Recimento das faculdades de Zootecina e Encenharia de Alimen-

- Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média
- tos da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima se.

 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

 1. Citação e apresentação conforme Normas Fécnicas ABNT,

 II. Orientação para escrita de textos técnicos: projetos, relatórios e monografias;

 III. Orientação para comunicação oral;

 IV. Princípios básicos de tendogia de alimentos;

 V. Sistema de cadeia aproindustrial interações;

 V. Sistema de cadeia aproindustrial interações;

 V. Madérias orimas Provescamento Métnots de consensa-

- VI. Matérias primas. Processamento. Métodos de conserva
- VII. Papel da água. Pasteurização, esterilização, secadem Conservação pelo frio. Aditivos; VIII. Ó papel da embalagem. Alterações do produto;
- IX. Introdução aos cálculos em Engenharia de Alimento X. Processos industriais contínuos, semi-contínuos e
- lada; XI. Balanços materiais e de energia em processos reativos
- XII. Propriedades termodinâmicas de gases, vapores e
- XIII. Noções de psicrometria. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da FZEA/USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São
- Paulo.

 11. A não participação do candidato nas provas progra-
- eletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FZEA/USP, para fins de homologação, após
- A contratação será por prazo determinado e vigorará a ir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade
- partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos periodos obedeça aos ilmites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam prenenchidos os demais requisitos.

 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficações submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.

 15. São condicões de admiscân»

- pela USP;

 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
 outro cargo, emprego ou função pública;

 III. No caso de candidato estranejero aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto
 temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade
 remunerada no Brasil.
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Maiores intormações, bem como as normas pertinentes para processo seletivo, encontam-se a disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da FZEA/USP, pelo e-mail atac.fzea@ usp.br e no Departamento de Engenharia de Alimentos da FZEA/ USP, pelo e-mail zea@usp.br. EDITAL ATAC/FZEA N. OS/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- SIMPLIFICADO

 A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Elisabete Maria Macedo Viegas, toma pública o atodos os interesados que, conforme aprovação "ad referendum" pelo Conselho Técnico Administrativo, em 27/04/201; t. satrão abetas por 20 dias, no período das 08/h00 (horário de Brasilia) do dia 05/05/2021 às 17h00 (horário de Brasilia) do día 24/05/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1,

- para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ para us comitariados com intunto de Doutony, com salanto es ortatados os contratados com título de Mestre), com salário de RS RS 1.371,79 referência mês de maio de 2019, com jomada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos (ZEA), na área de "Engenharia de Alimentos", nos termos da Resolução en "S.87210 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FZEA/USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- e 8.002/20.

 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://luspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paula, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

 1. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do titulo de Doutor (para Pro-
- ini. Prova de que e portacor do tritulo de Dottori (para Pricesor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) ou totorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, cualculous crituro peiso.
- u quaiquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de ecessidades especiais deverão apresentar solicitação para que e providenciem as condições necessárias para a realização neces
- orovas. 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- crição.

 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- nio candidato. 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo espe-cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admisso, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da all estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresen-tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em
- tação de seus documentos em sua interieza (trente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição

- de upinau de discontinum.

 27. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s),

 4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes
- I. ZEA0160 Introdução à Redação Técnica diurno e
- II. ZEA0164 Introdução à Engenharia de Alimentos diurno
- notumo; III. ZEA0361 Fundamentos de Engenharia de Alimentos –
- III. ZEAUSOI Furucionico de la difunción controlos.

 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título
- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos
- ha.C. Effetiada o primeira ecapa de avanações, os canadados habilitados serão classificados, da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- examinadores; II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maion número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen-
- te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

 IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá
 ao desempate com base na média global obtida por cada
- canudato.

 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca-ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- oso paino d'enminude, une, cuò microsino, eggoda a per de habilitados. 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeir etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa di avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candi datos portadores do título de Mestre.
- datos portadores do título de Mestre.

 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações esta realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

 6. As coresce om cada estana seráio pralizadas em uma
- portadores do título de Méstre. 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte
- i Julgamento do memorial com prova pública de arguição
- II. Prova Didática (peso 3)
 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a Prova Didática (peso 3)
- videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dis-onibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores pues estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam ofercidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.13. Na eventualidade de problemas técnicos que impe-am a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros maise alebráncias cará siruado.
- outros meios eletrônicos será suspensa.
- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso. minutos, o certame será suspenso.

 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

 6.1.6. Seráo preservadas as provas finalizadas antes da correño da de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

 6.1.7 Todas as constitueira.
- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela-
- tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para: I — a elaboração de listas de pontos;



documento digitalmente